



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.475 DE 08 DE ABRIL DE 2004.
(Vereador: Vivaldo Francisco Oliveira)

**“Denomina Juvenal Limeira
área de lazer da Vila Brizola”.**

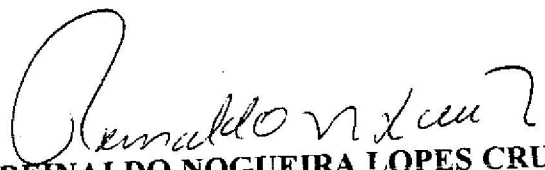
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Praça Juvenal Limeira”**, a área de
lazer com 1.122 m², localizada entre as Ruas Alexandre Ratti, Primo José
Mattioni e Cristina Von Zuben Amstalden, Vila Brizola.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº 019/04	PROC.
P.L. Nº 020/04	099/04
Publ.: 07/05/04	